

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000003

Nome: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA-UNICERRADO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 37/2023

## I - Histórico

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do **Curso de Engenharia Civil** ofertado pelo **Centro Universitário de Goiatuba/UNICERRADO**, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, com sede na Rodovia GO 320, s/n, Bairro Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO.

Eis a breve síntese quanto ao objeto do presente feito. Passo a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos e Histórico da Instituição

No que concerne ao rol de documentos analisados, convém exarar algumas considerações quanto a Instituição e o curso:

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG foi criada pela Lei Municipal No. 788, de 07 de agosto de 1985, com personalidade jurídica, de direito público e jurisdição em todo o município. Foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 01.494.665/0001, com seu Estatuto Social inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º ofício sob o n.º 28 de ordem do registro, domicílio e foro na cidade de Goiatuba – GO.

O Centro Universitário de Goiatuba foi credenciado nos termos da Resolução CEE/CES nº. 1, de 14 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

### 2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, vide anexo (000037018614).

### 3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo contextualizando o histórico UNICERRADO, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

*O curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, teve seu início no ano/semestre 2014/2, através do ato autorizativo, Portaria nº 2.138 de 30 de julho de 2014, anexo V, reconhecido por meio da Resolução CEE/CES nº 15, de 28 de junho de 2019, anexo VI. No ano/semestre 2019/2 o curso passou pela sua primeira avaliação externa, através do ENADE do ano em questão*

Analisando amiúde percebe-se que o curso de Engenharia Civil da UniCerrado foi pensado a partir da sua missão, visão, princípios, valores e inserção regional que constituem a vocação do aluno, de que a mudança provocada pelos avanços tecnológicos e pelo cenário globalizado é a grande certeza.

Para além disso, o curso foi concebido com base na Resolução CNE/CES nº 1362/2001 que determina das diretrizes dos cursos de graduação em engenharia no Brasil e CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia Civil, e na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa formar cidadãos, com bagagem de conhecimentos sociais, científicos e tecnológicos, que tenham visão global sobre as realidades que se apresentam na sociedade, habilitado às soluções técnicas, com sólida formação em matemática, química, física, além de áreas específicas da engenharia civil, capacitando-os para analisar, avaliar, projetar e executar de forma competente e responsável, a utilização de materiais adequados, a instalação de equipamentos, absorver e tramitar informações gerenciais, financeiras, logísticas, e ambientais, de forma operacional ou gerencial. Sempre atentos aos princípios psicológicos, sociais e éticos das relações humanas e à supervisão de equipes multidisciplinares.

### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Curso é constituído de disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio supervisionado obrigatório, trabalho final de curso e atividades complementares. O curso de Engenharia Civil da UniCerrado atua na modalidade de ensino presencial. Com o propósito de favorecer o desenvolvimento da autonomia do aluno em processos de aprendizagem contínuos, numa perceptiva interativa, o Curso, em sua organização curricular, está inserindo gradativamente a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, conforme indica a Portaria do MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

É razoável dizer que a matriz curricular curso, passou pela 1ª versão (2014/2), e sofreu algumas alterações em 2019/1, que foi a segunda matriz a ser implantada no curso, uma dessas mudanças é referente as horas aulas das disciplinas Estruturas Metálicas e Optativa I, que estavam trocadas, e o 7º Período no qual o somatório total de número de créditos e horas estava errado, o que não levou a nenhum prejuízo no desenvolvimento do curso, sendo seguido o correto desde o início mesmo com erro na 1ª versão do PPC. As outras mudanças desenvolvidas na matriz, a primeira foi a inversão das disciplinas de hidráulica aplicada com Fundações, entre 7º e 6º períodos, para obter o melhor acompanhamento dos alunos não cursando Mecânica dos Solos II e Fundações no mesmo semestre, como era anteriormente. Outra mudança é acrescentar as disciplinas de Concreto III e Obras de Terra e Barragens como disciplinas optativas. Entretanto a estrutura curricular que ora se apresenta, denominada Matriz Curricular 2020/2, atual.

Em consulta ao PPC, constata-se que a Carga Horária Total do Curso: 3.997 horas/aula incluso: Estágio e Atividades Complementares. E a integralização curricular a obtenção de carga horária total das disciplinas/atividades fixada no Currículo do Curso. O tempo mínimo de integralização curricular da grade do Curso de Engenharia Civil é de 10 semestres (05 anos), sendo o prazo máximo de permanência do aluno no curso de 16 semestres (08 anos).

## 4. do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que a proposta do curso prevê o Estágio curricular como atividade acadêmica de caráter extracurricular, realizada individualmente pelo aluno em organizações

públicas ou privadas, em atividades ligadas a área de abrangência do curso. O coordenador de estágio é um professor designado para gerir e supervisionar as atividades ligadas ao estágio. O Estágio pode ter seu início no primeiro período do curso, na modalidade não obrigatório, e o obrigatório a partir do momento que o docente atinja 150 créditos cursados e aprovados, e consiste em uma carga horária de 300 horas a ser desenvolvidas, e comprovadas mediante elaboração de relatório a ser encaminhada, avaliada segundo regulamento interno e arquivada pelo coordenador de estágio, que também pode realizar visitas de supervisão, orientação ou análise aos locais onde o aluno esteja realizando o seu estágio

#### 5. Da Nominata

Constante ao PPC, dos 20 (vinte) professores constantes no ementário do curso que atuam durante o ano, 14 (quatorze) possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 13 com mestrado e 1 com doutorado.

#### 5. Do Acervo

Consoante ao PPC, fl. 171, o acervo da biblioteca é formado por fontes de informação tecnicamente organizadas, possibilitando a transformação da informação em conhecimento. O sistema de consulta ao acervo e empréstimo é informatizado e o sistema utilizado é o ArchesLib, e os documentos que compõem o acervo priorizam as áreas do conhecimento dos cursos em funcionamento no Centro Universitário de Goiatuba, principalmente as bibliografias básicas e complementares, além das áreas afins.

#### 7. Dos Projetos e Pesquisas

O Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado desenvolve programas de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a instituição e a sociedade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa, assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela instituição educacional, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. O UniCerrado mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### III - Voto

Ante o acima exposto, com fundamento na legislação em vigor, vota-se por,

**I - Renovar o reconhecimento** até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ofertado pelo **Centro Universitário de Goiatuba/UniCerrado**, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG com sede na Rodovia GO 320, s/n, Bairro Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Engenharia Civil
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 16 semestres
- Turno: Noturno
- Vagas: 100 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.997h

**II - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitor da UniCerrado
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

**Manoel Barbosa dos Santos Neto**  
Conselheiro Relator

**IV - Decisão das Câmara**

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Relator

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 02 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 07/06/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48362356** e o código CRC **5A9C6BAF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000003



SEI 48362356